



PORTARIA/SEDUC/152/2025

Araruama, 14 de março de 2025

Estabelece avaliação em rede nas escolas públicas do município de Araruama e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída na Rede Pública Municipal de Ensino de Araruama a implementação da Avaliação em Rede.

§ 1º. A Avaliação em Rede é uma ferramenta de acompanhamento pedagógico que se dispõe pelos seguintes objetivos:

- I. Atender aos pré-requisitos estabelecidos pela adesão por parte do município a programas governamentais de fomento à melhoria na qualidade do ensino e de avaliação da educação básica;
- II. Avaliar e monitorar a penetrabilidade da Proposta Curricular Municipal.

Art. 2º. A Avaliação em Rede consistirá em provas objetivas trimestrais elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, orientadas a partir da Proposta Curricular Municipal.

§1º. A Avaliação em Rede será aplicada para todo o ensino fundamental regular da seguinte forma:

- I. No ensino fundamental I, a avaliação se dá por meio da aplicação de provas de Língua Portuguesa e Matemática;
- II. No ensino fundamental II, todas as disciplinas do currículo serão contempladas pela avaliação.

§2º. Às provas aplicadas deve ser atribuído o valor de 10 (dez) pontos constantes de 01 (um) dos 03 (três) instrumentos e/ou procedimentos de avaliação diversificados conforme prevê o Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. É de responsabilidade das unidades escolares a reprodução do material, a aplicação e correção das provas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os resultados obtidos deverão ser registrados em planilha específica a ser fornecida pela SEDUC.

Art. 4º. Todas as etapas prescritas nesta Portaria serão estabelecidas por cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALERIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO